
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto nº 1.010, de 04 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 192/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS BRITO**, matrícula nº 1119, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais P.A.I, licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) meses – período de 29 de novembro de 2021 a 02 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de novembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:42DBB7F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/11/2021. Edição 2654
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>